

EDITAL N.º24

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas de 26 de Abril de 2017, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro a Informação escrita da Presidente da Junta referente ao 1º trimestre de 2017;

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro a Informação escrita da Presidente da Junta referente ao 1º trimestre de 2017.

Foi tomado conhecimento

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas, lavro a presente Acta.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 40 – R/C Esq., Queluz.

Queluz, 26 de Abril de 2017.

O Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Queluz – Belas



- António Caxaria -